



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete do 1º Vice-Presidente

**PORTARIA GVP N. 02, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Estabelece a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º do [Ato n. 107, de 27 de maio de 2019](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que façam a designação de dois magistrados, um deles como suplente, para atuarem como gestores regionais da execução trabalhista;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais e de garantir a efetividade na execução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), que estabelece a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, necessitar de atualização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, § 2º, do [Regimento Interno](#), quanto à designação de Diretoria do Foro de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a Portaria SEGP nº. 90, 24 de janeiro de 2024, que designou magistrada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Núcleo Garimpo;

CONSIDERANDO a Portaria SEGP nº. 125, 2 de fevereiro de 2024, que designa as magistradas Coordenadoras e Supervisora do CEJUSC-JT no âmbito deste Eg. Regional,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria designa nominalmente os membros que compõem a Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista de que tratam o **caput** e os incisos do artigo 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - o Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira, como 1º Vice-Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador;

II - A Juíza do Trabalho Flávia Cristina Rossi Dutra, coordenadora dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) instalados no Tribunal e supervisora do CEJUSC-JT de Segundo Grau, que atuará como vice-coordenadora;

III - A Juíza do Trabalho Andréa Rodrigues de Moraes, juíza supervisora do CEJUSC-JT de Primeiro Grau;

IV - O Juiz do Trabalho Marcos César Leão, diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

V - a Juíza do Trabalho Tatiana Carolina de Araújo, coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

VI - a servidora Tatiana Campolina Ladeira, Secretária de Apoio Judiciário (SEAJ);

VII - o servidor Flávio Henrique Gregório, secretário da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º vice-presidente do Tribunal; e

VIII - a servidora Margareth Maria Telles Bastos, secretária de Mandados Judiciais.

§ 1º A designação de que trata este artigo observará o período do respectivo desempenho do cargo a que se referem os incisos do art. 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), limitado ao período de mandato do atual 1º Vice-Presidente, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP nº 175, de 29 de junho de 2022](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador 1º Vice-Presidente